



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5527/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE
R\$ 468.087,25.**

VAGNER TOTTI MARTINS, Prefeito Municipal em exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

08.05– Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Estaduais

| | | |
|--|--------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo | (4160) | R\$ 3.000,00 |
| 3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica | (4160) | R\$ 3.000,00 |
| 449051.000000- Obras e instalações | (4160) | R\$ 8.000,00 |
| 449052.0000- equipamentos de matéria permanente | (4160) | R\$ 5.000,00 |

08.03– Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Federais

2049- Custeio da Atenção básica- Pab Fixo

| | | |
|--|--------|----------------|
| 319004.0000- contratação por tempo determinado | (4510) | R\$ 150.000,00 |
| 319011.00000- vencimentos e vantagens fixas | (4510) | R\$ 70.000,00 |
| 33901-00000- diárias | (4510) | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo | (4510) | R\$ 100.000,00 |
| 3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica | (4510) | R\$ 70.000,00 |
| 449052.0000- equipamentos de matéria permanente | (4510) | R\$ 20.000,00 |

2055- Custeio das Atividades da Vigilância Epidemiológica

| | | |
|---|--------|--------------|
| 319011.00000- vencimentos e vantagens fixas | (4710) | R\$ 9.000,00 |
|---|--------|--------------|

2051- Programa de melhoria de acesso a Qualidade- PMAQ

| | | |
|--|--------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo | (4521) | R\$ 6.153,24 |
|--|--------|--------------|

2213- Incentivo ao sistema penitenciário

| | | |
|--|--------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo | (4560) | R\$ 2.262,06 |
|--|--------|--------------|

2216- Custeio dos serviços SIA/SUA

| | | |
|--|--------|--------------|
| 3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica | (4590) | R\$ 1.671,95 |
|--|--------|--------------|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o superávit financeiro resultantes de transferências do governo Federal e Estadual.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 10 DE ABRIL DE 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.*

*VAGNER TOTI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

*EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 10/04/2018.livro 39.*